SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA | SUS | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Secretaria da Saúde*

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 135/ 2026 - MANDADO JUDICIAL/SRSC/MJ

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realização de **EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA COM SEDAÇÃO,** para atender decisão judicial Nº 5000759-49.2026.8.08.0039 em favor da paciente E.C.S., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0294970	MANDADO JUDICIAL; SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: RESSONÂNCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA COM SEDACAO	SERVIÇO	01	00	00

1.2 O objeto desta contratação não será agrupado, por razões de ordem econômica para maior concorrência entre os licitantes.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.4 O serviço desta contratação, são considerados como serviços comuns, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base nos requisitos constantes no art. 75, inciso VIII, com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, Resolução CPGE nº 340, de 11 janeiro de 2024, Enunciado CPGE nº 16.

1.5 O prazo de vigência iniciará na data da emissão da Ordem de Fornecimento de Serviço e expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme o Artigo 95. Inciso II, da Lei 14. 133/2021.

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

1.6 **LAUDO MÉDICO**

LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE	CNES
HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL B T. PEREIRA	6559131

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente	CPF	Sexo	Cod. Paciente
[redacted]	[redacted]	Feminino	00062956

Cartão Nacional de Saude (CNS)	Data de Nascimento	Raça / Cor	Etnia	Nacionalidade
706508374857292	18/05/1974	Branca		BRASILEIRA

Nome da Mãe	Telefone de Contato do Paciente
[redacted]	(27) 98254625
Nome do Responsável	Telefone de Contato do Responsável
[redacted]	NÃO INFORMADO

Endereço (Rua, Nº, Bairro)
COREGO DEMER, , ZONA RURAL

Município de Residência	Cód. IBGE Município	UF	CEP
SAO DOMINGOS DO NORTE	3204658	ES	29745-000

PROCEDIMENTO SOLICITADO

0207010072 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	01

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

Descrição do Diagnóstico
MACROADENOMA HIPOFISARIO

CID 10 Principal	CID10 Secundário	CID 10 Causas associadas
D352 D352		

Resumo da Anamnese e Exame Físico
PACIENTE COM MACRDOADENOMA COM CEFALEIA E ALTERAÇÃO VISUAL COM PIORA PROGRESSIVA

Resumo e Justificativa
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO

SOLICITAÇÃO

Nome do Profissional Solicitante	Data da Solicitação	Assinatura e Carimbo (Nº Registro do Conselho)
CRA 10.776 LEONARDO B. ABAUURE	25/09/2026	Dr. Leonardo Bilich Abaurre Neurocirurgião CRM/ES 10.776

Documento	Nº Documento (CNS/CPF) do Profissional Solicitante
(X) CNS ( ) CPF	27080605002210

AUTORIZAÇÃO

Nome do Profissional Autorizador	Cód. Órgão Emissor	Assinatura e Carimbo

Documento	Nº Documento (CNS/CPF) do Profissional Autorizador
( ) CNS ( ) CPF	

Numero de Autorização	Data de Autorização

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

Nome Fantasia do Estabelecimento de Saúde Executante	CNES

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Superintendência Regional de Saúde de Colatina é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado de Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional.

2.2 O Termo de Referência tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Central, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

2.3 A aquisição do serviço descrito na tabela faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa fixa, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC no transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial. O cumprimento das decisões a fim de prevenir quaisquer medidas punitivas e assegurar a regularidade do processo, conforme decisão judicial e laudo, todos anexados ao processo.

2.4 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na Decisão judicial e prescrição médica constantes do Mandado Judicial Nº 5000759-49.2026.8.08.0039 em favor do paciente E.C.S., como determina a decisão judicial.

2.5 A paciente com 52 (cinquenta e dois) anos de idade, com diagnóstico de macroadenoma hipofisário, apresentando cefaléia recorrente, de forte intensidade, com repercussão funcional. Realizou consulta em neurocirurgia em 23/09/2026, com o Dr. Rafael Stein Rosseto, quando foi solicitado RM de sela Turca, sem especificação de sedação. Ressalta-se que a paciente não consegue realizar o exame sem sedação.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Da Sustentabilidade:

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1 Devem ser observados os requisitos contidos no Guia Estadual de Contratações Sustentáveis para a adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade nesta contratação. Tal item visa atender, no que couber demais legislações vigentes relativas ao tema.

3.2 **Subcontratação**

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
4.1 Não haverá exigência da garantia da execução, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza pontual do objeto.

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbdded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo de execução dos serviços é de início imediato após o recebimento da ordem de serviço.

5.1.2 O serviço deverá ocorrer conforme especificação detalhada do objeto.

5.1.3 O serviço será prestado no endereço da empresa responsável pelo atendimento do paciente.

5.1.4 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar, em até 05 dias, as razões respectivas no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 **Compete ao contratante;**
a) Acompanhar e fiscalizar o SERVIÇO, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
b) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.
c) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
d) Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.
e) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.
f) Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

6.2 **À CONTRATADA obriga-se a:**
a) Prestar o serviço, objeto desse termo de referência, de acordo com as especificações.
b) Apresentar a documentação referente a Qualificação Técnica solicitada.
c) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.
d) Cumprir rigorosamente os termos estipulados na Ordem de Fornecimento de Serviço
e) Assumir e comprovar todas as despesas relacionadas a tributos cientes que estas correrão por conta da contratada, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações fiscais decorrentes ou relacionadas com os serviços prestados
f) Comprovar regularidade fiscal vigente na ocasião do pagamento da Nota fiscal

6.3 **DA REALIZAÇÃO**
a) Prestar o serviço objeto desse termo de referência;
b) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
c) Atender o paciente com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;
d) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
e) Cumprir rigorosamente os termos estipulados neste Termo de Referência;
f) Manter sempre a qualidade na prestação de serviço executado;
g) Executar o serviço indicado em ambiente de trabalho seguro ao paciente;

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbdded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

h) Disponibilizar e coordenar toda a equipe técnica necessária para a execução do procedimento**.**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5354-R e 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito deste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

7.5.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.

7.5.3 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.

7.5.4 Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.

7.5.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.

7.5.6 Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos SERVIÇOS.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

8.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo e demais informações constantes na nota fiscal.

8.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 trinta dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.1.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de (05) (cinco) dias.

8.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

do fiscal prevista no item 8.1.2, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 60 sessenta dias úteis.

8.1.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.11 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

8.2 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.2.1 a data da emissão;
8.2.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
8.2.3 o período respectivo de execução do contrato;
8.2.4 o valor a pagar; e
8.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.5 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbdded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

8.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

8.7 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.8 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM =VF X (12)/100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.8 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.9 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

8.10 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

8.11 pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbdded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta
9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
9.2 A justificativa para adoção do referido criterio, baseia-se nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

DA FORMA DE FORNECIMENTO
9.3 O fornecimento do serviço/material será **integral.**
9.4 A justificativa para adoção do referida forma de fornecimento faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa diária, sendo imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.

10 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
10.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documento de regularidade

a) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal

d) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
11.1 Processo encaminhado para posterior orçamento devido a complexidade do caso.

11.2 Os custos serão baseados em pesquisa de mercado e devem englobar todas as despesas com honorários profissionais, encargos sociais e tributos (INSS, ISS...), custos administrativos e insumos necessários para a plena execução do objeto.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 400928/44901
b) Fonte de Recursos: 500
c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2335
d) Elemento de Despesa: 91
e) Plano Interno: 02

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na referida lei, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, execução irregular do objeto, atraso injustificado, fraude, comportamento inidôneo, ou descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Colatina/ ES, 27 de Outubro de 2026.

Karoline Aparecida T. S. S. B. De Oliveira
Enfermeira

Natacha Creto Serafini Braga
Agente de Serviço II – Fiscal de Contrato- Suplente

Aprovação:

_____

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

HASH: b01ebf26ea3906ec610f646b8b57396cc3d20dbded69d42b9322e28189aa6aa. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A9YR-65P5-5WRU-XXHT.